Página 2. Versão eletrônica do processo PL./0144.5/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02

PROJETO DE LEI PL./0144.5/2022

Institui a Rota Turística Religiosa Caminhos do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens, Município de Araranguá.

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística Religiosa Caminhos do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens, no Estado de Santa Catarina, abrangendo os Municípios de Araranguá, Turvo, Ermo, Meleiro, Sombrio, Balneário Gaivota, Balneário Arroio do Silva e Maracajá.

Art. 2° A Rota Turística Religiosa Caminhos do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens tem como objetivos:

I - fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

III - conservar as culturas típicas açoriana, italiana e africana bem como as tradições religiosas;

IV - divulgar os eventos oficiais e atrativos turísticos religiosos dos Municípios a que se refere o art. 1°, tendo por base as culturas açoriana, italiana e africana, bem como a principal festa do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens de Araranguá e igrejas locais, conforme segue:

a) Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens, localizado na Praça Hercilio Luz, centro da Cidade, Igreja Sagrada Familia, localizada no Bairro Cidade Alta e Oratório Menino Jesus de Praga, localizado no Bairro Coloninha, no Município de Araranguá;

b) Capela de Madre Gertrudes, localizada ao lado da Igreja Matriz, onde ocorreu um milagre que auxiliou na beatificação de Madre Gertrudes, Igreja Matriz Nossa Senhora da Oração, centro da cidade, Capela Nossa Senhora das Dores e Gruta de São Peregrino que fica junto ao Seminário Menor Servos de Maria, na Linha Seminário, no Município de Turvo.

c) Gruta de São Donato da Comunidade de Morro do Ermo, onde acontece todos os anos a festa em honra a São Donato que reúne milhares de fiéis e peregrinos, Igreja Matriz Nossa Senhora das Graças, Município de Ermo.

d) Paróquia Nossa Senhora da Glória, no centro da cidade e Festa de São Pedro, Município de Meleiro.

e) Igreja Matriz Santo Antônio de Pádua, centro da cidade , Furnas de Sombrio que são formadas por quatro grutas. A maior delas é repleta de imagens de santos e recebe fiéis de toda a região, Município de Sombrio.

Lido no expediente
050ª Sessão de 19/05/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(22) TURISMO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 18/05/22
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Página 3. Versão eletrônica do processo PL./0144.5/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
FLS. 03
PUBLICA

f) Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Parto que fica no centro da cidade e Igreja Santo Expedito localizada no Jardim Ultramar, Município de Balneário Gaivota.
g) Igreja Matriz Nossa Senhora dos Navegantes no centro da cidade, Município de Balneário Arroio do Silva.
h) Igreja Matriz Imaculada Conceição, no centro da cidade, Morro Mãe Luzia, onde ocorre todos os anos, a procissão da Sexta-feira Santa reunindo milhares de fiéis e Gruta Nossa Senhora de Fátima, Município de Maracajá.

V - caracterizar a rota em função de suas tipicidades culturais e religiosas;

VI - articular ações conjuntas com o Governo do Estado, prefeituras, associações de municípios e conselhos municipais de turismo.

Art. 3° São consideradas as principais festas do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens:

a) Festa Nossa Senhora Mãe dos Homens;
b) Festa em Honra ao Divino Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

Página 4. Versão eletrônica do processo PL./0144.5/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 04
TRAMITAÇÃO

Justificação

Submeto à consideração deste colegiado o Projeto de Lei que visa reconhecer a Rota Turística Religiosa Caminhos do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens do Município de Araranguá. Solicitação feita ao meu gabinete pela vereadora Maria Helena Périco da Silva, do Município de Araranguá.

Considerando as potencialidades turísticas da região, destacam-se as atividades baseadas nas culturas açoriana, italiana e africana e no turismo religioso baseado nos romeiros fiéis à Nossa Senhora Mãe dos Homens.

É de conhecimento notório a importância do Santuário Nossa Senhora Mãe dos Homens para o fomento econômico da região. Hoje, com uma média de público de 60 mil fiéis e romeiros durante os dias da festa, destacando-se no cenário turístico, trazendo público de todas as partes do mundo.

A localização geográfica também ajuda: situado a 52 quilômetros do aeroporto de Jaguaruna e a 91 quilômetros da Serra do Rio do Rastro, o Santuário tem como aliado a logística, facilitando a visita do turista que procura a praia no verão e a serra no inverno.

Além do turismo religioso, a região conta com diversas festas:

a) Festa da Tainha na comunidade de Ilhas, Festa de São Gonçalo na comunidade de Itoupava e Festa de São Cristóvão, no bairro Cidade Alta, Município de Araranguá;
b) Festa do Colono, Festália (Festa da gastronomia italiana), Arrancada de Tratores, Festa em Honra a Nossa Senhora da Oração e Festa em Honra a São Peregrino, Município de Turvo;
c) Festa em Honra a São Donato, Festa do Agricultor, Festa em Honra a Nossa Senhora das Graças, Município de Ermo;
d) Agrimeleiro, Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória e Festa em Honra a São Pedro na comunidade de Sanga Grande, Município de Meleiro;
e) Festa em Honra a Santo Antônio de Pádua, Festa em Honra a São Sebastião e Arraial Fest, Município de Sombrio;
f) Festa da Figueirinha, a festa em honra a São Sebastião, Município de Balneário Gaivota;
g) Festa em Honra a Nossa Senhora dos Navegantes, no centro da cidade e Festa em Honra a São Brás na praia da Caçamba e a tradicional Arrancada de Caminhões, Município de Arroio do Silva;
h) Festa do Colono, Festa em Honra a Nossa Senhora da Conceição, Município de Maracajá.

Nesse sentido, visando a inserção de mais políticas públicas para potencializar os atrativos econômicos da região, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Volnei Weber